



Handwritten signature in blue ink.

PROTOCOLO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Luciano Miguel Cerqueira Carvalho, CEO com o NIF 233976256, com sede em Tâmega Park Edifício Mercúrio fração U, 4600-758 Telões Amarante, seguidamente identificado como Boxtraining.

SEGUNDO OUTORGANTE: Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo- Vale do Sousa, Av. ^a do Hospital Padre Américo, nº 210, Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô, 4560-136 Penafiel, com o NIPC 501705813, aqui representada por Fernando Vieira, Presidente da Direção, mandatado para o efeito,

Celebram livremente e dentro dos princípios de boa-fé as aqui signatárias Boxtraining e Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo -Vale do Sousa, o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obriga a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

PRESSUPOSTO 1º

(Objetivo do protocolo)

O presente contrato estabelece as condições oferecidas pelo primeiro Outorgante a todos os associados da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, a partir daqui também denominados por Beneficiários, nas condições a seguir previstas e de



Jacinto

acordo com a tabela de preços constante em Anexo I- Identificação de respetivos valores convencionados, do qual é parte integrante.

PRESSUPOSTO 2º

(Âmbito da prestação)

1. Os Outorgantes do presente acordo assumem uma obrigação geral de cooperação para a prossecução dos objetivos do mesmo.
2. Para efeitos do presente acordo, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a conceder aos Beneficiários as condições especiais constantes em Anexo I do presente documento.
3. O presente acordo é válido no estabelecimento do **PRIMEIRO OUTORGANTE**
4. Para usufruir das prestações objeto do presente protocolo, os Beneficiários identificar-se-ão mediante a apresentação do seu cartão de identificação válido à data da prestação
5. O Beneficiário que, no decurso do presente acordo, cessar o seu vínculo contratual com a Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, independentemente da causa, perderá o direito às condições especiais estabelecidas neste acordo e passarão a ser-lhes aplicadas as condições previstas no preçário do **PRIMEIRO OUTORGANTE** em vigor no momento.



J. de Sousa

PRESSUPOSTO 3º

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no quadro deste protocolo de parceria, compromete-se a:

1. Conceder aos Beneficiários a oferta do valor da Inscrição, no valor de 20.00€ (vinte euros).
2. Conceder aos Beneficiários um desconto de 10% na aquisição da mensalidade 3x por semana, no valor de 35.00€ (trinta e cinco euros).
3. Conceder aos Beneficiários um desconto de 15% na aquisição da mensalidade Livre, no valor de 45.00€ (quarenta e cinco euros).

PRESSUPOSTO 4º

(Obrigações da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo-Vale do Sousa)

A Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo -Vale do Sousa compromete-se a divulgar este acordo por toda a sua rede comercial, bem como pelos Beneficiários, através do seu website/e-mail institucional.

PRESSUPOSTO 5º

(Independência e autonomia)



Juan Pablo

1. A través deste acordo as partes não adquirem quaisquer poderes para representar ou agir por conta de outra, continuando a ser agentes económicos independentes e, assumindo, por consequência, exclusiva responsabilidade pelos eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros por si, pelos seus representantes, empregados, avançados e qualquer que seja o facto gerador dos mesmos.

PRESSUPOSTO 6º

(Vigência e resolução do acordo)

1. O presente acordo entra em vigor em 1 junho de 2021, sendo a sua duração por tempo indeterminado, caso não seja denunciado por qualquer das partes, nos termos do número seguinte.
2. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo. A todo o tempo, desde que, comunique à outra parte a vontade de o fazer cessar, por carta registada com aviso de receção, 30 (trinta) dias antes da sua produção de efeitos, informando da data ou prazo em que pretende que sejam produzidos os efeitos da denúncia.

PRESSUPOSTO 7º

(Incumprimentos)



Handwritten signature in blue ink.

Em caso de incumprimento, por qualquer das partes, de qualquer obrigação prevista no presente protocolo, independentemente da sua natureza, assiste à outra parte, o direito de resolução do acordo, desde que comunique por carta registada com aviso de receção no prazo de 30 dias.

PRESSUPOSTO 8º

(Caducidade do acordo)

O presente acordo cessara automaticamente os seus efeitos, caso alguma das partes entre em processo de recuperação de empresas, ou seja, declarada falida ou insolvente

PRESSSUPOSTO 9º

(Alteração do acordo)

Quaisquer alterações a introduzir no presente protocolo durante a vigência só são válidas desde que sejam objeto de consenso prévio entre as partes, reduzido a escrito.

PRESSUPOSTO 10º

(Confidencialidade e tratamento de dados)



João Pedro

Os outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, e a que tenham acesso ao abrigo do presente acordo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora do contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, respeitando integralmente o tratamento legal obrigatório decorrente do regime de proteção de dados pessoais em vigor em Portugal, atualmente regido pela Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

PRESSUPOSTO 11º

(Comunicação entre as partes)

No âmbito do presente acordo, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por correio, contacto telefónico ou e-mail dos seguintes endereços:

Dados das Entidades:

Boxtraining

Tâmega Park Edifício Mercúrio Fração U

4600-758 Telões Amarante

Tlm. 933 200 998 / Tel. 255 390 157

e-mail: boxtraining@boxtraining.pt

Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa

Av.ª do Hospital Padre Américo, n.º 210



Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô

4560-136 Penafiel

NIPC 501705813

e-mail: clubehpa@sapo.pt

web: <http://clubehpa.blogs.sapo.pt>

Tel..255 723 596, ext. 22054 / TIm. 914 209 313

Este protocolo foi escrito em 9 (nove) páginas, sendo assinadas as duas vias, ambas rubricadas em todas as páginas, ficando uma para cada uma das Outorgantes.

Casa do Pessoal e Amarante, 24 de maio de 2021

Boxtraining

(Pela Direção Técnica)

Casa do Pessoal do hospital Padre Américo- Vale do Sousa

(Pela Direção)

CASA DO PESSOAL DO
HOSPITAL PADRE AMÉRICO
VALE DO SOUSA
Com. 501 705 813
Av. Do Hospital Padre Américo, 210
4560 - 136 Guilhufe PNF
Telef.: 255 723 596 | Telem.: 914 209 313
Email: clubehpa@sapo.pt



João Nunes

Lista de anexos a este protocolo:

Anexo I – Identificação de serviços prestado e respetivos valores convencionados.

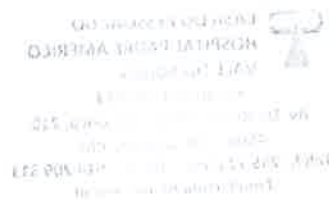
Anexo II – Identificação do PRIMEIRO OUTORGANTE

Anexo I

Serviço	Aquisição	Tabela	Desconto
Mensalidade	3 x semana	35€	10%
	Livre (4 a 6 x semana)	45€	15%
Inscrição		20€	OFERTA

*Os serviços mencionados na tabela só se realizam no Estabelecimento I mencionado em Anexo II

NOTA: Os valores constantes na tabela incluem IVA à taxa legal em vigor e o pagamento dos bens/serviços prestados será efetuado diretamente pelo Beneficiário.





Handwritten signature in blue ink.

ANEXO II

Identificação do PRIMEIRO OUTORGANTE

Boxtraining

Tâmega Park Edifício Mercúrio Fração U

4600-758 Telões Amarante

Tlm. 933 200 998 / Tlf. 255 390 157

e-mail: boxtraining@boxtraining.pt

Horário Atendimento:

Segunda a sexta-feira das 9:00 - 14:00 e 16:00 - 19:30

Sábados 10:00 - 17:30

Horário de Funcionamento:

Segunda a sexta-feira: 07:10 - 14:00 e 16:00-21:30

Sábado: 09:00 - 13:00 e 15:00- 19:00

Domingo: 10:00 - 12:00